



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.422/0001-06

Av. XV de Novembro, 160, Centro – CEP: 85570-000 – Fone: 46 3533-8300  
e-mail: pref\_saojoao@sudonet.com.br

## LEI Nº 1.049, DE 18 DE MARÇO DE 2008.

Altera e inclui Projetos e Atividades na programação constante da LDO para o Exercício de 2008.

### O PREFEITO MUNICIPAL

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores de São João, Estado do Paraná, aprovou e eu, CLOVIS MATEUS CUCOLOTTO, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a rever e atualizar os Projetos e Atividades constantes da LDO, Lei Municipal nº 1.001 de 14 de agosto de 2007, para o exercício de 2008, na forma do Anexo, parte integrante desta Lei:

**Art. 2º** Fica incluído o seguinte Projeto e Atividade:

**ÓRGÃO:** 04.000 – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social

**UNID ORÇAM:** 04.001 – Departamento de Educação

**FUNÇÃO DE GOVERNO:** 12 – Educação

**SUBFUNÇÃO:** 361 – Ensino Fundamental

**PROGRAMA:** 1201 – Educação

**PROJETO:** 1.008 – AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS TRANSPORTE ESCOLAR

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de São João, em 18 de março de 2008.

CLOVIS MATEUS CUCOLOTTO

ALTAIR JOSÉ GASPARETTO